

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 348, de 20 de agosto de 2007, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2009, resolveu:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 36, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 17 de março de 2008, seção 2, página 32, que institui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA, o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – CONSÓRCIO PCJ e os Comitês das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – COMITÊS PCJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Comissão de Avaliação será constituída pelos servidores a seguir, representantes dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal:

Agência Nacional de Águas

- Lúcia Helena Cavalcante Valverde
- Alúcio Guimarães Ferreira
- Osman Fernandes da Silva
- Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira

Ministério do Meio Ambiente – MMA/Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

- Marco Antônio Mota Amorim (titular)
- Laestanislaula Sousa da Silva (suplente)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP/Secretaria de Gestão

- Antônio Augusto Ignácio Amaral (titular)
- Simone Tognoli Galati Moneta (suplente)

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão será exercida pela servidora Lucia Helena Cavalcante Valverde e, nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituída pelo servidor Alúcio Guimarães Ferreira.”

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 37, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 17 de março de 2008, seção 2, página 32, que institui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – CEIVAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Comissão de Avaliação será constituída pelos servidores a seguir, representantes dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal:

Agência Nacional de Águas

- Lúcia Helena Cavalcante Valverde
- Aluísio Guimarães Ferreira
- Osman Fernandes da Silva
- Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira

Ministério do Meio Ambiente – MMA/Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

- Laestaniula Sousa da Silva (titular)
- Marco Antônio Mota Amorim (suplente)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP/Secretaria de Gestão

- Antônio Augusto Ignácio Amaral (titular)
- Simone Tognoli Galati Moneta (suplente)

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão será exercida pela servidora Lucia Helena Cavalcante Valverde e, nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituída pelo servidor Aluísio Guimarães Ferreira.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MACHADO